



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0729/2024.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

Processo nº 5003527.60.2024.4.02.5101.

Autor:

Em resposta à intimação incluída para o NATJUS no Evento 32, cumpre esclarecer que para o presente processo, este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0150/2024, emitido em 01 de fevereiro de 2024 (Evento 11_PARECER1, Páginas 1 a 5). No referido parecer técnico foram elencadas as informações referentes ao quadro clínico do Autor e do produto pleiteado **óleo de Cannabis com 20mg/mL de CBD** da linha farmacêutica clássica na cor laranja.

Após análise das peças processuais, observou-se que depois da emissão do parecer supracitado, não foi anexado novo documento médico aos autos processuais. O Despacho Judicial mais recente (Evento 32_DESPADEC1, Página 1), houve solicitação de esclarecimento a este Núcleo, conforme determinado no dispositivo da sentença (Evento 22).

No Evento 22_SENT1, Página 3, o Núcleo de Assessoria Técnica foi citado *para que em caso de recurso, seja intimado para que já sejam remetidos os autos instruídos com o respectivo parecer. Informa-se que o parecer já foi emitido conforme a cima mencionado.*

No momento, não há novas informações a serem abordadas por este Núcleo, reiterando-se as informações dispostas no parecer supramencionado.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assim, encaminha-se ao **1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.

CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS

Farmacêutica
CRF-RJ 14680
ID. 4459192-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02